



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI N.º 1.422

Autoriza a abertura de crédito
Suplementar de Cr\$5.100,00 (cin-
co mil e cem cruzeiros) e dá
outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicens-
te, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir na secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um
crédito de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) suplementar -
às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
0100-3120.00	Material de Consumo.....	1.500,00
0100-3140.00	Encargos Diversos.....	3.600,00
	TOTAL.....	5.100,00

Artigo 2º - Ficam anulados parcialmente na impor-
tância de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) o saldo das se-
guintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
0100-3233.83	Salário-Família	500,00
0100-3250.81	Contribuição de Previdência So- cial.....	1.000,00
0100-3111.00	Pessoal Civil.....	3.600,00
	TOTAL.....	5.100,00

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei
serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida/
no artigo anterior.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 29/12/70



Prefeitura Municipal de São Vicente

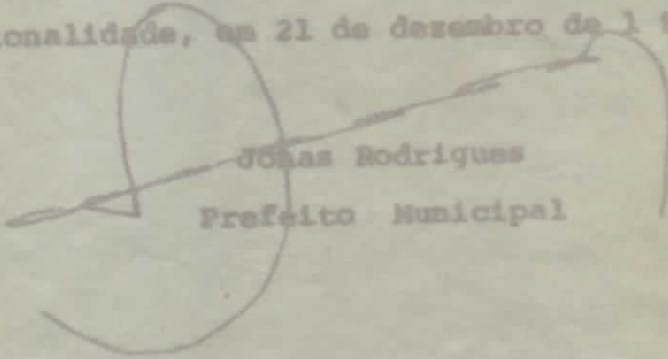
LEI N.º 2.473

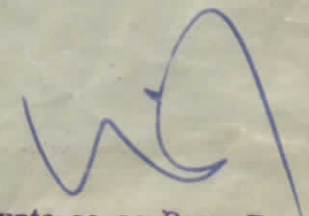
fls. 2

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 1970.


Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal


Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 29/12/70